



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

17 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00103- 4 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO CONVITE 020/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE-PR.

CONTRATADA: TALITA DE OLIVEIRA & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS, MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS, BEM COMO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E INSTALAÇÕES DOS MESMOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE CONTRATO CONVITE 022/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE-PR.

CONTRATADA: FERRARI & SIDOR LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO, CONSERTOS E REPAROS DA MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA FIAT FB 80.2, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E RODOVIARIO.

VALOR: 37.493,16 (TRINTA E SETE MIL QUATROCENTO E NOVENTA E TRES REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 MESES.

MUNICÍPIO SANTA TEREZA DO OESTE EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO.

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013.

A Comissão de Apoio para Licitações constituída pela Portaria nº 002/2013 de 07 de Janeiro de 2013 c/c com a Portaria nº 112/2013 de 05 de Julho de 2013, Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520, **TORNA PUBLICO** o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação da-se da seguinte forma:

Empresa Vencedora: **C. W. Rota – Engenharia – ME**

Santa Tereza do Oeste, 17 de Setembro de 2013.

Presidente da comissão
Marilsa Aparecida da Silva

Membros da comissão
Roderson Bazzanella
Pedro Lopes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

17 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00103- 4 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO SANTA TEREZA DO OESTE EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO.

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013.

A Comissão de Apoio para Licitações constituída pela Portaria nº 002/2013 de 07 de Janeiro de 2013 c/c com a Portaria nº 112/2013 de 05 de Julho de 2013, Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520, **TORNA PUBLICO** o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação da-se da seguinte forma:

Empresa Vencedora: **Empreiteira Mão de Obra Santa Tereza Ltda-ME**

Santa Tereza do Oeste, 17 de Setembro de 2013.

Presidente da comissão
Marilsa Aparecida da Silva

Membros da comissão
Roderson Bazzanella
Pedro Lopes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

17 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00103- 4 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 126/2013

Exonera servidora em cargo de Provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART.1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 16 de setembro de 2013, por motivos pessoais, a servidora **CAMILA PAULA TAKAHASHI**, portadora do RG nº 10.777.116-6 e CPF nº 072.208.269-07, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com matrícula nº. 118881.

ART.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em 17 de setembro de 2013.


Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

17 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00103- 4 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 979/2013

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO INCISO VI, DO ART. 2º DA LEI 600/2007, DE 20 DE ABRIL DE 2007.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste – PR aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação do *caput* do art. 2º do inciso VI, da lei Municipal nº 600/07 de 20 de abril de 2007, que passará a ser a seguinte redação:

VI – 2 (dois) representante dos estudantes da Educação Básica Publica, 1 (um) dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

Art. 2º - Os demais requisitos na referida lei 600/07, permanecem inalterados, ficando referendados os atos praticados com base na mesma.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná,
Em 17 de setembro de 2013.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal